



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N° 529/2.002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR MACHADO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **CAIXA ESCOLAR BARTOLOMEU BUENO**, Entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sobe o número 00.780.476/0001-92, Mantido pela Instituição Filantrópica, **FRATENIDADE:.. ECLÉTICA:.. ESPIRITUALISTA:.. UNIVERSAL:..** sediada na Cidade Eclética neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 13 dias do mês de Novembro de 2.002.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal